



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2022-SEMED
(Processo nº 03.01.2023.002/SEMED).

Termo de Aditamento ao contrato nº 018/2022-SEMED celebrada entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e a empresa SENHORA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos (automóveis sedan, hatch, utilitário, caminhonete, caminhões e máquinas pesadas) em caráter eventual e continuado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e Secretarias.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186 PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, em conjunto com a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.567.543/0001-90, com sede na Avenida Jarbas Passarinho, 123 Centro, CEP: 68.773-000 Terra Alta/PA, representada legalmente pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. (a) Marineuza Vidal Aguiar, portador (a) inscrito (a) no CPF sob o nº 598.459.452-87, residente e domiciliado neste Município doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado a empresa SENHORA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.002.760/0001-15, com sede na Tv Venezuela, nº 2724, Bairro Estrela, no Município de Castanhal estado do Pará, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SRA ANA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº 736.894.912-15, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 010/2021/PMTA/SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 018/2022-SEMED, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui como objeto do presente 1º(Primeiro) termo aditivo a alteração da cláusula que trata da vigência, referente ao contrato, nº 018/2022, prorrogando a vigência, dos mesmos, por igual e sucessivo período, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 018/2022, onde o prazo de vigência será de 02/02/2023 a 05/02/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. A contratada obriga-se a realizar a prestação de serviço de locação de veículos por mais 12 (doze) meses, pelo montante de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), correspondendo o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito de Terra Alta e Secretário (a) de Educação, contratantes, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

EXERCÍCIO 2023

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentaria: 0601 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.122.0037.2.081 – Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Educação.

Fonte de Recurso: Ordinário.

Unidade Orçamentária: 0602- Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.361.0401.2.088 - Desenvolvimento das Ações Salário Educação.

Fonte do recurso: QSE

3.3.90.39.00- Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, 30 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Elinaldo Matos da Silva - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marineuza Vidal Aguiar – Secretária Municipal

SENHORA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI
SRA Ana Lúcia Lima de Oliveira – Representante Legal